Titular: Derlani dos Santos Passos **Suplente:** Rosangela Cristina de Almeida

3 - Representante da Assessoria Pedagógica

Titular: Felipe Carvalho Vitoriano

Suplente: Luana Pamella Almeida Ferreira

4 - Representante dos Educadores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Lucineia Goveia dos Anjos **Suplente:** Jeverson Leandro da Silva

5 - Representante dos Educadores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Zenilda de Jesus Santos Suplente: Zilda Garcez Casavecchia

6 - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Everton Maciel dos Santos

Suplente: Ricardo Martello de Oliveira

7 - Representante do FUNDEB/PNATE

Titular: Simone Ercian de Souza **Suplente:** Sandra Regina Ramires

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 24 de março de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 110/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 077/2021, SUBSTITUINDO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA BIÊNIO 2021/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ALINE DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 42.222.996-9 e CPF nº 349.798.668-24, como Representante TI-TULAR do Segmento: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição à senhora Divaci Santos Prado Bassetto, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de São José do Rio Claro-MT, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 25 de março de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 1463/2021

A Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu - MT torna público seu interesse de aderir aAta de Registro de Preços nº. 149/2021, proveniente do Pregão Presencial SRP nº.070/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Vera /MT. Essa adesão visa à futura e eventual AQUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

São José do Xingu - MT, 25 de março de 2022.

EMANOEL MARTINS DA SILVEIRA

Secretário de Obras

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA 001/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA 001/2022

A prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº 841/2022 de 15 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022, destinado aos cargos de Professor com formação em pedagogia para o ano letivo 2022, para contratação IMEDIATA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PERÍODO – As inscrições poderão ser realizadas de 28/03/ 2022 ate o dia 08/04/2022.

Presencial nas seguintes localidades:

Sede do Município – Escola Municípal Maria Marlene de Moraes no horário as 08:00 ás 11:30 de segunda a sexta feira sob a responsabilidade da senhora Maria de Jesus Guimarães Pereira. Matricula 22;

Distrito de Santo Antônio do Fontoura – Escola Municipal Comandante Fontoura no horário das 14:00 as 17:00 de segunda a sexta sob a responsabilidade da senhora Noelma Silva de Oliveira, matricula 9918.

1. PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CA-DASTRO DE RESERVA - CR para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença para o desempenho de mandato classista e do afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade, suprir vagas especificas para trabalho na "Zona Urbana", "Zona Rural" e "Indígena" do Município e entre outros casos, suprindo as aulas ou cargos vagos existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da COMIS-SÃO ORGANIZADORA instituída por meio da Portaria 071/2022 de 22/03/2022.

2.2 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

- 3. DA SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CRIAÇÃO DE CA-DASTRO DE RESERVA – CR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO de candidatos para os cargos que será para provimento de pessoal nas respectivas funções:
- 3.1. PROFESSOR (Regência);
- 4. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 consistirá em:
- 4.1. PROVA DE TÍTULOS (CONTAGEM DE PONTOS) ESCOLARIDADE
- 4.2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.
- 4.3. TEMPO DE SERVIÇO.
- 4.5. CRITERIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL:

	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	PONTUAÇÃO
Α	TITULAÇÃO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	40,00
В	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA + POS GRADUA- ÇÃO LATÚ SENSU NA AREA DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO	10,00
С	PEDAGOGIA + MESTRADO NA AREA DE ATUA- ÇÃO DO PEDAGOGO	20,00
D	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFES- SOR TANDO NA AREA PUBLICA QUANTO PRI- VADA, sendo 01 (um) ponto a cada ano de serviço prestado, somente serão contados os tempos de no mínimo de 06 meses, comprovados mediante docu- mentação hábil.	Até 10,00
E	QUALÍFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMEN- TAR, certificado acima de 40 horas, espedido por instituição de ensino autorizada pelo MEC, sendo 02 (dois pontos para cada certificado)	Até 10,00
CÁLC	A+B+C+ D+E= NF	

- 5. Antes de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022, o interessado deverá observar as normas estabelecidas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para uma vez convocado, realizar o contrato.
- 5.1. A inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 não implicará na obrigatoriedade de sua contratação imediata, ficando a cargo das Secretarias a contratação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação final, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, dentro do ano letivo de 2022.
- 5.2. A carga horária do PROFESSOR para compor o quadro escolar será estabelecida mediante a matriz curricular da Rede Municipal de Ensino.
- 5.4. O vencimento do profissional com contrato temporário será estabelecido conforme tabela do piso salarial pago aos profissionais da Educação do município de São José do Xingu- MT, conforme tabela a seguir:

	CARGA HORA- R I A	SALÁRIO
PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM PEDA- GOGIA	30	2.884,23

- 5.5. Os cargos estão definidos nos anexos II do presente edital, e a convocação se dará mediante apresentação, do quadro de aulas livres ou vagas disponíveis, pelas respectivas escolas.
- 5.5.1. O presente processo seletivo será estendido a outras vagas que vierem a ser abertas em virtude das necessidades do município nas áreas e cargos que foram estabelecidas, criadas nos termos da legislação em vigor.

6. DOS REQUISITOS:

- 6.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação dos documentos, conforme disposto no item 4 deste edital.

7. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

7.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGA-MENTO:

- 7.2. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;
- 7.3. Para a seleção dos candidatos ao contrato temporário, foi criada a Comissão Organizadora para desenvolver os trabalhos nos termos da legislação vigente. Os candidatos poderão obter informações sobre as inscrições na secretaria Municipal de Educação e nas escolas onde serão feitas a inscrições.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato à apresentação dos dados pessoais para preenchimento do formulário pela mesa receptora e dos comprovantes de escolaridade, tempo de serviços e formação profissional complementar;
- 7.5. O candidato deverá atentar-se ao informar no ato de inscrição quanto ao cargo pretendido, informar somente os dados necessários atender os requisitos do cargo que irá concorrer.
- 7.6. O profissional candidato a contrato temporário poderá inscrever-se para uma única localidade. Os candidatos classificados poderão optar por prestar serviços em outra localidade desde que naquela localidade não tenha mais classificados.
- 7.8. Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.
- 7.9. Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar uma nova inscrição.
- 7.10. A relação de inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal de São José do Xingu MT e no diário oficial dos municípios.
- 7.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 nos locais de publicação conforme estabelecido no item 7.10.
- 7.12. Qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá cancelar a inscrição ou eliminar candidatos aprovados ou classificados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato. O candidato será responsável pelas informações prestadas na hora de sua inscrição.
- 7.13. A inscrição será realizada presencial nos dias e horários estabelecidos no preambulo deste edital.
- O edital completo se encontra a disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação com a senhora Morgana Leticia Rossi e nas Escolas com as outras professoras que serão responsáveis para receber as inscrições.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	
25/03/ 2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Diário Municipal	
28/03/ 2022 A 31/03/ 2022	RECURSOS AOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA	
28/03/ 2022 A 08/04/ 2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
11/04/ 2022	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	
12/04/ 2022 a 13/04/ 2022	PRAZO PARA INTERPOR RECURSOS CONTRA AS INS- CRIÇÕES	
18/04/ 2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	
2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	

18/04/	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA NOTA DA PROVA DE TITU-
2022	LO (CONTAGEM DE PONTO)
18/04/ 2022 A 20/04/ 2022	PRAZO PARA INTERPOR RECURSOS CONTRA DIVULGA- ÇÃO PRELIMINAR DA NOTA DA PROVA DE TITULO (CON- TAGEM DE PONTO)
25/04/ 2022	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AO RECURSO CONTRA OS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA TODOS OS CARGOS.
25/04/	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO
2022	DO PROCESSO SELETIVO
29/04/	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/
2022	2022.

São José do Xingu - MT, 24 de Março de 2022.

Morgana Leticia Rossi

Presidente da Comissão Organizadora

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022 São José do Xingu-MT, 23 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE PARA SERVI-DOR PUBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA MORAIS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal SEBASTIÃO PEREIRA MORAIS, matrícula funcional nº 0186, efetivo no cargo de PROFESSOR, EM READAPTAÇÃO, de ATESTADO MÉDICO, firmado pelo EDIVALDO CARDOZO DA COSTA, CRM 211-TO, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por tempo indeterminado, a partir de 25/10/2021.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social agendou a perícia inicial para o dia 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1° - Fica prorrogado a LICENÇA SAÚDE para a servidor **SEBASTIÃO PEREIRA MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 15 de março de 2022 até 04 de maio de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 23 de março de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022 São José do Xingu-MT, 23 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE PARA SERVI-DOR PUBLICO MUNICIPAL ROSENO CABRAL DE MELO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal ROSENO CABRAL DE MELO, matrícula funcional nº 9750, contratada no cargo de MOTORISTA, de ATESTADO MÉDICO, firmado pelo Hernan Fernandez Lizarazu, CRM 3074-MT, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por tempo indeterminado, a partir de 08 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no qual informa a prorrogação do benefício ao servidor acima, até o dia 20/04/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1° - Fica prorrogado a LICENÇA SAÚDE para o(a) servidor(a) **ROSE-NO CABRAL DE MELO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de motorista, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 13 de março de 2022 a 20 de maio de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 23 de março de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 074/2022

PORTARIA N° 074/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO** NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRO JOSE LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO JOSE DO XINGU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São José do Xingu/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MA- DEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO**, conforme discriminação abaixo

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELA- BORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJE- TO	PROGRAMA DE SUBSTITUI- ÇÃO DE PONTES DE MADEI- RA POR ADUELAS DE CON- CRETO	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO CASSIA- NO ASSUMÇÃO DE FARI- AS ENGENHEIRO SANITARIS- TA CREA: MT 43985

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): ANGELICA REIS DE SOUSA

CREA:042203

......ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São José do Xingu - MT, 24 de março de 2022.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

Prefeito Municipal de São José do Xingu

ANGELICA REIS DE SOUSA